



## ERRATA Nº 01

O Prefeito do Município de Pintópolis/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Processo Seletivo Público - Edital nº 002/2023, conforme a seguir:

**Art. 01º** - Relativamente aos exames médicos, modificam-se as redações dos itens 2.9 e 10.2 do Edital, conforme a seguir, e suprime-se a redação do item 2.10:

**2.9.** Para a contratação o candidato convocado será submetido à perícia médica, realizada por médico do trabalho designado pela Prefeitura Municipal, sendo submetido a exames de Hemograma, Glicemia de Jejum, Ureia, Creatinina, Urina Rotina e Fezes – EPF e ECC, todos custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da vaga, observada a legislação específica.

**2.10.** (Suprimido).

**10.2** Os candidatos convocados para a contratação serão submetidos aos exames médicos dispostos no item 2.9 desse Edital. Para quaisquer dúvidas, o candidato convocado deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, no horário de expediente.

**Art. 02º** - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Pintópolis/MG, 08 de março de 2024.

**LEY LOPES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**